Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8368 Pág: C2
28 DEZ. 2018

AUT. 172
FL. 184

LEI Nº. 162/2018

Súmula:- Altera o Parágrafo único **Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"**Parágrafo único**. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.317,39m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 28 / 12 / 18
Rosa Maria